Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Adota a Nota Técnica n.º 03/2017, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Técnica, relativa ao Plano Municipal de Educação (PME).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica adotada a Nota Técnica n.º 03/2017, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – e Equipe Técnica, que recomenda estabelecer dispositivos de consulta pública com a finalidade de debate e participação social no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Nota Técnica n.º 003/2017, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração

P.M.ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Farrapos, 603
Centro – Erechim – RS
smed@erechim.rs.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 03/2017

ASSUNTO:Definição dos dispositivos de Consulta Pública para o debate e participação social no processo de avaliação do PME do Município de Erechim.

RESPONSÁVEIS: Secretaria Municipal de Educação, Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do PME (Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Comissão de Desenvolvimento Social da Câmara Legislativa de Erechim; Fórum Municipal de Educação e 15ª Coordenadoria Regional de Educação) e Equipe Técnica.

HISTÓRICO: O município de Erechim teve a lei de aprovação do PME Nº 5.883, sancionada em 17 de junho de 2015. O texto da referida Lei em seu artigo 5º, §2º estabelece que a cada dois anos, ao longo do período de vigência do PME, as Insituições citadas no *caput* do artigo divulgarão estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo da Lei. Todavia, foi adotada a Nota Técnica nº 01/2017, por meio do Decreto nº 4.508/2017, que definiu os períodos de avaliação do PME.

ANALISE TÉCNICA: Considerando que:

1. Os Planos Municipais devem estar em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE 2014-2024;

2. O regimento do Fórum Municipal de Educação (Lei Municipal nº 4.285/2015) faz referência às Conferências Municipais de Educação como sendo uma das competências do mesmo;

3. A Nota Técnica nº 01/2017, adotada pelo Decreto nº 4.508/2017, definiu que a avaliação periódica deve estar em consonância com o prazo estabelecido no PNE, com a realização do primeiro ciclo de avaliação no ano de 2017, e os demais com periodicidade quadrienal, devendo constituir ato legal pelo Executivo Municipal;

3. Necessário estabelecer dispositivo de consulta pública com a finalidade de debate e participação social no processo de avaliação do PME na própria lei do PME.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, recomenda-se que o Executivo Municipal:

a) Estabeleça para o primeiro ciclo de avaliação no ano de 2017, o dispositivo de consulta pública AUDIÊNCIA PÚBLICA e, nos demais ciclos, com periodicidade quadrienal, o dispositivo de consulta pública CONFERÊNCIA MUNICIPAL;

b)Elabore um ato legal formalizando este acordo construído.

Erechim, 10 de outubro de 2017.

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação

LISANDRA PIOVEZAN
Comissão Coordenadora – SMEd

ALDERI ANTONIO OLDRA
Comissão Coordenadora – Comissão de Desenvolvimento Social da Câmara de Legislativa de Erechim

LEANDRO BIANCHI
Comissão Coordenadora – Fórum Municipal de Educação

PAOLA BALDISSERA
Comissão Coordenadora – 15ª Coordenadoria Regional de Educação

ROSANIA INÊS SERRAGLIO MENEGOTTO
Secretaria Municipal de Educação - Equipe Técnica